Padra Branca Renascendo com Qualidade

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Renascendo com Qualidade

LEI MUNICIPAL Nº 114/01, EM 10 DE MAIO DE 2001.

Denomina CENTRO DE SAÚDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca – Ce,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca, do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado CENTRO DE SAÚDE DR. PAULO ERNESTO MONTENEGRO CAVALCANTE, a Unidade de Saúde localizada à rua Joaquim Cavalcante, s/n - Pedra Branca - Ceará.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta lei, deve-se aos relevantes serviços prestados pelo renomado médico a este Município, ao longo dos anos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE., aos 10 dias do mês de maio de 2001.

FRANCISCO ERNESTO LÍNS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 10.05.002/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, no uso da sua competencia que lhe confere o artigo 28, inciso x da constituição do ESTADO DO CEARÁ, *RESOLVE* publicar, mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o municipio, A LEI DE N.º 114/01, 10 de Maio de 2001.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aos 10 dias de Maio de 2001.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE

Prefeito Municipal